

**COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**REQUERIMENTO N° /2021**  
**(Da Sr<sup>a</sup>. REJANE DIAS)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater a suspensão das atividades do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE) após o fim dos mandatos dos atuais conselheiros.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o colegiado desta comissão, a realização de Audiência Pública para debater a suspensão das atividades do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE) após o fim dos mandatos dos atuais conselheiros.

Para esta finalidade, sugerimos que sejam convidados:

1. Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;
2. Representante da Associação dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Idosos e da Pessoa com Deficiência (AMPID);
3. Representante do Coletivo Nacional dos trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência da Central Única dos Trabalhadores (CUT);
4. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
5. Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Piauí (CONEDE/PI);
6. Mauro Eduardo Cardoso e Silva – Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí (SEID/PI).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219943397100>

\* C D 2 1 9 9 4 3 3 9 7 1 0 0 \*

## **JUSTIFICAÇÃO**

As atividades do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE) estão suspensas após o Parecer nº. 00184/2021 da CONJUR-MDH/CGU/AGU, que reconheceu o fim dos mandatos dos atuais conselheiros.

Com esse parecer, os mandatos dos atuais membros do Conade não foram estendidos pelo Decreto nº 10.177/2019, permanecendo limitados a um biênio e foram considerados expirados após dois anos da data da posse, tornando ilegítimo o exercício das funções de conselheiro após o termo final.

A compreensão de que os conselheiros eleitos em 2019 deixaram de ter legitimidade para o exercício do mandato em 22 de abril do presente ano - quando findou o biênio – foi externada em reunião do Conade pelos representantes da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB); da Associação dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Idosos e da Pessoa com Deficiência (AMPID); do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; dos Conselhos Estaduais; dos Conselhos Municipais; do Coletivo Nacional dos trabalhadores e Trabalhadoras com Deficiência da CUT; da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD) e do Movimento de Reintegração de Pessoas Afligidas pela Hanseníase (MORHAN).

Enquanto membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, torna-se extremamente necessário o debate para que esse importante Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência tenha suas atividades retomadas.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento e a realização deste urgente e necessário debate.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2021.

Deputada **REJANE DIAS**

PT-PI



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219943397100>

\* C D 2 1 9 9 4 3 3 9 7 1 0 0 \*